

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Monsaraz foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Posto de Turismo de Monsaraz, Rua Direita, s/n, Monsaraz, 7200-175 MONSARAZ

Secção de voto n.º 2 - Casa do Cante, Rua da Fonte, Telheiro, 7200-181 MONSARAZ

Secção de voto n.º 3 - Centro de Convívio de Outeiro, Largo da Orada, Outeiro, 7200-179 MONSARAZ

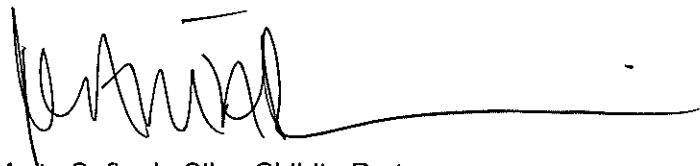
Secção de voto n.º 4 - Centro de Convívio de Barrada, Largo Senhora da Conceição, Barrada, 7200-171 MONSARAZ

Secção de voto n.º 5 - Centro de Recreio Popular de Motrinos, Rua Justino Godinho, n.º 15, Motrinos, 7200-177 MONSARAZ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Reguengos de Monsaraz, 3 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal



Marta Sofia da Silva Chilrito Prates